

Lei n.º 2.554

De 20 de dezembro de 2010.

(Projeto de lei n.º 58 oriundo do Vereador PAULO JORGE CÉSAR)

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ “O DIA NACIONAL DO COMERCIANTE”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Valença-RJ o Dia Nacional do Comerciante, que se comemora anualmente no dia 16 de julho.

Parágrafo Único. Na comemoração poderá ser realizada cerimônia de premiação, palestra sobre temas relacionados ao empresariado e divulgação das empresas premiadas à imprensa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2010.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito interino